



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 410/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 274/2019, envolvendo o servidor: **CELITO GIACOMET**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO AGRÍCOLA** lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor dos **Art. 135 – Incisos I e XXIV e Art. 154 inciso XII** da Lei Complementar nº 32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo

GILIARD RESMINI – Contador

JOÃO LUIS TRENTIN – Técnico em Contabilidade

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **JOÃO LUIS TRENTIN** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 370/2019 datada de 19 de Agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Setembro de 2019.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no DOMPR
Nº 1843
De 16/09/19
Resp. flora

FRB/ADM

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br